

((TÍTULO))((NG))ATA DA CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2023

Processo SEI nº 7010.2022/0003764-4 ((CL))

((TEXTO))((NG)) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, A PARTIR DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS A SEREM CONTRATADOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO ON-SITE (INCLUINDO PEÇAS), ALÉM DO FORNECIMENTO DE INSUMOS (TONER, CARTUCHO, BASTÕES, CILINDROS, FUSORES, PAPEL, ETC.), CONTEMPLANDO DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTOQUE NAS UNIDADES PARA CUMPRIMENTO DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS E, POR FIM, SOLUÇÃO DE BILHETAGEM QUE PERMITA GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONSUMO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS).((CL))

(PERGUNTAS E RESPOSTAS)

No dia catorze do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP torna públicas as respostas aos questionamentos e sugestões apresentados pelas empresas abaixo, na Consulta Pública referenciada:

Empresa: ((NG)) “SIMPRESS” ((CL))

**PERGUNTA:** - Sabemos que os equipamentos multifuncionais são superiores às impressoras, no sentido de que realizam as mesmas funções e ainda outras adicionais de digitalização e cópia através do scanner e do ADF que estes equipamentos possuem. Sendo assim, entendemos que poderemos utilizar equipamentos multifuncionais em casos em que por questões de line-up não for possível atender com impressoras. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:** O entendimento não está correto. Não será aceita a substituição de impressora por multifuncionais, já que as impressoras foram solicitadas para atendimento de necessidades específicas na ProdAm e órgãos da PMSP

**PERGUNTA:** – Sobre o edital em seu item “4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação elencados abaixo e exigidos no edital, a proposta comercial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação: a) Planilha de Formação de Custos (ANEXO VIII) deverá ser apresentada pela licitante convocada, no prazo assinalado pelo Pregoeiro no Item 6.16, conforme modelo constante no Anexo VIII, com valores ajustados ao preço final negociado. b) Declaração de Não Impedimento em Participar de Licitação (ANEXO V) c) Documentos de habilitação (cláusula VIII – DA HABILITAÇÃO) “ Para este item, entendemos que todos os documentos exigidos deverão ser inseridos no sistema do comprasnet antes da abertura da proposta, sendo que os anexos relativos a preços Anexo VII e VIII, deverão ser readequados apenas pelo licitante vencedor, de acordo com os valores definidos em pregão. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:** Sim, está correto o entendimento.

**PERGUNTA:** Sabendo que o edital trata de locação de equipamentos atrelado a toda a camada de serviços, entendemos que não incidirá ISS para a parte fixa sendo emitida apenas nota fiscal de débito, ficando este imposto restrito a parte variável ( páginas impressas) sendo para este emitido NF de serviços, Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:** O faturamento deverá seguir o previsto na legislação municipal para serviços e locação, de modo que não haverá incidência do ISS sobre a parcela relativa à Locação

**PERGUNTA:** - Entendemos que todos os itens de infraestrutura para suportar os servidores (ex.: software de antivírus, backup de dados, contingência, banco de dados, etc.) serão de acordo com o ambiente da Contratante e a disponibilização e gestão destes temas, será realizada pela mesma, correto

**RESPOSTA:** Sim, está correto o seu entendimento.

**PERGUNTA:** - Entendemos que as trocas de toners poderão ser realizadas pela Contratante (equipe de TI/Field Service e/ou usuário final), mediante treinamento a ser realizado pela Contratada durante fase de implantação. Tal procedimento exige a administração pública de qualquer ônus em caso de improváveis danos acidentais, causados nos equipamentos, oriundos no processo de substituição de suprimentos. Está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA:** A contratada deverá ministrar treinamento para capacitação dos facilitadores para a correta operação dos equipamentos, inclusive troca de toners, conforme descrito no item 5.3.1. e subitens do Termo de Referência.

**PERGUNTA:** o edital em seu Termo de Referência, informa o apresentado abaixo: 8 7.1.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por dia de atraso na instalação e implantação dos equipamentos e disponibilização dos serviços objeto deste contrato previstos no item 3 deste termo de referência, até o limite de 6% (seis por cento), a qual deverá ser descontada da primeira faturada, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. A partir do 4º dia de atraso, além da multa pelo atraso dos 3 primeiros dias, será cobrada, ainda, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total contratado. Caso não haja faturas pendentes os valores poderão ser cobrados judicialmente; 7.1.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por dia de atraso na implantação do Sistema de Gerenciamento de Impressão, descrito no item 4 do termo de referência, até o limite de 6% (seis por cento), a qual deverá ser descontada da primeira faturada, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. A partir do 4º dia de atraso, além da multa pelo atraso dos 3 primeiros dias, será cobrada, ainda, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado. Caso não haja faturas pendentes os valores poderão ser cobrados judicialmente; 7.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado, por dia de atraso em relação a execução das exigências previstas no item 5 deste termo de referência, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da primeira faturada, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. A partir do 11º dia de atraso, além da multa pelo atraso dos 10 primeiros dias, será cobrada, ainda, multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total contratado. Caso não haja faturas pendentes os valores poderão ser cobrados judicialmente; 7.1.5. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do serviço correspondente, por hora de atraso em relação aos prazos de atendimento estipulados no item 6.3. referentes ao indicador “Tempo de atendimento ao chamado” deste Termo de Referência. Após o prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas de atraso, será cobrada ainda, multa de 1% (um por cento) por hora, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou equivalente à parcela em atraso. 7.1.6. Multa

de 2% (dois por cento) sobre o valor do serviço correspondente, por hora de atraso em relação aos prazos de atendimento estipulados no item 6.3. referentes ao indicador “Tempo de solução do problema” deste Termo de Referência. Após o prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas de atraso, será cobrada ainda, multa de 1% (um por cento) por hora, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou equivalente à parcela em atraso. 7.1.7. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do serviço correspondente, por hora de atraso em relação à indisponibilidade dos serviços de impressão por falta de suprimentos, conforme descrito nos itens 6.6. e 6.7. deste Termo de Referência. Após o prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas de atraso, será cobrada ainda, multa de 1% (um por cento) por hora, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou equivalente à parcela em atraso. 7.1.8. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do instrumento contratual ou da parcela proporcional correspondente, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Para os itens acima, entendemos que as punições, tanto para implantação quanto para descumprimento de SLA, incidirão apenas sobre os itens considerados problemáticos e não sobre o valor total do contrato, por exemplo, caso um item tenha algum problema de atraso no atendimento técnico ou implantação, os cálculos para punição deverão incidir apenas ao item ou a parcela de itens impactados. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:** : Não está correto. As punições para instalação e implantação estão descritas no item 7.1.2 e 7.1.3. Em relação a SLA dos serviços, as punições estão descritas no item 7.1.5, 7.1.6 e 7.1.7.

**PERGUNTA:** com o intuito de atingir o melhor custo para a administração pública, visto a relevância e quantidade de equipamentos envolvidos no projeto. Sugerimos considerar a modalidade de pregão “aberto”, onde de fato os fornecedores disputam até o limite de seus preços, já que no caso de pregão “aberto e fechado”, ainda existe um fator “sorte” envolvido.

**RESPOSTA:** o modo de disputa é padrão para todos os pregões. A sugestão não será atendida.  
Empresa: ((NG)) “SONDA\CTIS” ((CL))

**PERGUNTA:** Questões referentes aos Itens 2 e 5 do termo de referência. Velocidade de impressão de 40 ppm ou superior em formato carta ou A4 para 35 ppm.

**RESPOSTA:** A sugestão não será aceita por não atender a necessidade da ProdAm e órgãos da PMSP.

**PERGUNTA:** Questões referentes aos Itens 2,4 e 5 do termo de referência. Alimentação de papel bandeja (s) de entrada com capacidade de 500 para 250 folhas e de saída com capacidade de 250 para 150 folhas

**RESPOSTA:** : A sugestão não será aceita por não atender a necessidade da ProdAm e órgãos da PMSP.

**PERGUNTA:** Questões referentes aos Itens 4 e 5 do termo de referência. - Capacidade de alimentação automática (Módulo Scanner) – No mínimo, 100 folhas para 50 folhas.

**RESPOSTA:** A sugestão não será aceita por não atender a necessidade da ProdAm e órgãos da PMSP

**PERGUNTA:** Formato do arquivo de saída JPEG, TIFF, PDF Pesquisável e Compactado (Nativo no equipamento ou através de software devidamente licenciado durante a vigência do contrato e compatível com Windows 10) para JPEG, TIFF, PDF Pesquisável e Compactado (Nativo ou através de software embarcado no equipamento e compatível com Windows 10)

**RESPOSTA:** O texto não será alterado, pois caso exista software licenciado para atender as exigências da solução, é fundamental que ele esteja devidamente regularizado.

**PERGUNTA:** Questões referentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do termo de referência. Sugestão de inclusão: “ Painel de controle frontal com botões e display LCD para exibição de status e operacionalização dos equipamentos”

**RESPOSTA:** A sugestão não será aceita pois não é um item essencial para atender a necessidade da ProdAm e órgãos da PMSP

Empresa: ((NG)) “**MR COMPUTER**” ((CL))

**PERGUNTA:** Item 1 DE: bandeja de saída com capacidade de no mínimo 150 folhas PARA: bandeja de saída com capacidade de no mínimo 100 folhas

**RESPOSTA:** A sugestão não será aceita por não atender a necessidade da ProdAm e órgãos da PMSP.

**PERGUNTA:** Item 2 DE: bandeja (s) de entrada com capacidade de 500 folhas e de saída com capacidade de 250 folhas; PARA: bandeja (s) de entrada com capacidade de 250 folhas e de saída com capacidade de 100 folhas.

**RESPOSTA:** A sugestão não será aceita por não atender a necessidade da ProdAm e órgãos da PMSP

**PERGUNTA:** Item 4 DE: bandeja (s) de entrada com capacidade de 500 folhas e de saída com capacidade de 250 folhas; PARA: bandeja (s) de entrada com capacidade de 250 folhas e de saída com capacidade de 100 folhas.

**RESPOSTA:** A sugestão não será aceita por não atender a necessidade da ProdAm e órgãos da PMSP.

**PERGUNTA:** DE: Capacidade de alimentação automática de No mínimo, 100 folhas; PARA: Capacidade de alimentação automática de No mínimo, 50 folhas

**RESPOSTA:** : A sugestão não será aceita por não atender a necessidade da ProdAm e órgãos da PMSP.

**PERGUNTA:** Item 5 DE: bandeja (s) de entrada com capacidade de 500 folhas e de saída com capacidade de 250 folhas; PARA: bandeja (s) de entrada com capacidade de 250 folhas e de saída com capacidade de 100 folhas

**RESPOSTA:** A sugestão não será aceita por não atender a necessidade da ProdAm e órgãos da PMSP.

**PERGUNTA:** DE: Capacidade de alimentação automática de No mínimo, 100 folhas; PARA: Capacidade de alimentação automática de No mínimo, 50 folhas.

**RESPOSTA:** A sugestão não será aceita por não atender a necessidade da ProdAm e órgãos da PMSP.

**PERGUNTA:** Lote 03 Item 8 DE: Interfaces: USB 2.0 e Ethernet 10/100/1000 Mbps (RJ-45) internas PARA: Interfaces: USB 2.0 ou superior

**RESPOSTA:** A sugestão não será aceita por não atender a necessidade da ProdAm e órgãos da PMSP.